

	3.2. Acompanhamento dos Termos Circunstanciados, Ocorrências, Processos e Notícias relativas a Risco ou Ameaças a Defensores de Direitos Humanos	Comunicação (Ofícios / e-mails / Registro de contato telefônico com órgãos relacionados aos casos)				Relatório de Acompanhamento Anual
	3.3. Visitas in loco	Visitas / Relatórios de Visitas				Produzir subsídios para produção de parecer de apresentação do caso ao CONDEL
	3.4. Instalação de equipamentos ou fornecimento de outros serviços relacionados à segurança e à capacidade de comunicação dos defensores.	Relatório / Mapeamento de Risco / Equipamentos Instalados				Proporcionar maior segurança e capacidade de comunicação aos defensores de direitos humanos e seus familiares
	3.5. Acolhimento Provisório	Pessoas				Garantir segurança do defensor, em caráter excepcional, fora de sua área de atuação, por tempo determinado, juntamente com Plano de Retorno ao local de atuação.